

* DECRETO N° 384, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no SEFAZ -PRO-2023/04665;

D E C R E T A:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ tem por finalidade gerir as políticas tributária, financeira e contábil do Estado.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 734, de 01 de abril de 2022 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º A Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Colegiado de Governança e Gestão Estratégica
2. Conselho Superior da Receita Pública
3. Conselho Superior do Tesouro Estadual
4. Conselho de Contribuintes
5. Comitê Setorial da Receita

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda
 - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
 - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública
 - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária
 - 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Projetos Estratégicos
 - 1.5. Gabinete do Secretário Adjunto do Orçamento Estadual
 - 1.6. Gabinete do Secretário Adjunto da Contadoria Geral do Estado
 - 1.7. Gabinete do Secretário Adjunto de Transformação Digital e Inovação Fazendária

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Estratégica de Gestão de Projetos
3. Corregedoria Fazendária
 - 3.1 Unidade Setorial de Correição
 - 3.2 Unidade de Inspeção Fazendária
4. Unidade de Estudos e Política Fiscal
5. Unidade de Ouvidoria Fazendária

6. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
7. Comissão de Ética
8. Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado
- 8.1. Unidade de Ações Especiais
9. Unidade de Desenvolvimento de Negócio do Orçamento
10. Unidade de Desenvolvimento do Negócio do Tesouro
11. Unidade de Desenvolvimento dos Negócios da Receita
12. Unidade de Desenvolvimento do Negócio da Contadoria
13. Unidade de Desenvolvimento de Negócio de Projetos Estratégicos
14. Unidade de Desenvolvimento dos Negócios Fazendários
15. Unidade Executiva Fazendária
16. Unidade Executiva da Receita Pública
- 16.1. Unidade de Controle de Processos Judiciais
17. Unidade Executiva do Tesouro Estadual
18. Unidade de Política Financeira Estadual
19. Unidade de Normas e Apoio Jurídico do Tesouro
20. Unidade de Gestão dos Sistemas Informatizados do Tesouro Estadual
21. Unidade de Relações Federativas do Tesouro Estadual
22. Unidade de Política Tributária Estadual
23. Unidade de Relações Federativas Fiscais
24. Unidade de Inteligência Fiscal e Operações Estratégicas
25. Unidade de Pesquisa Econômica e Análise da Receita
26. Unidade de Serviços de Comunicação
27. Unidade do Contencioso Administrativo Tributário
- 27.1. Coordenadoria de Julgamento de Impugnação de Crédito Tributário
- 27.2. Coordenadoria de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário
28. Unidade Estratégica de Suporte a Gestão e Coordenação de Contas
29. Unidade Estratégica de Tecnologia da Informação da Contadoria
30. Unidade Militar de Operações Conjuntas
31. Unidade de Coordenação do Programa
32. Unidade de Gestão de Riscos
33. Unidade Estratégica de Inovação
34. Unidade de Uniformização de Entendimentos e Resolução de Conflitos
- 34.1. Unidade de Divulgação e Consultoria de Normas da Receita Pública

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Gestão de Pessoas
 - 1.1. Coordenadoria de Provimento e Aplicação
 - 1.2. Coordenadoria de Manutenção
 - 1.3. Coordenadoria de Desenvolvimento e Escola Fazendária
 - 1.4. Coordenadoria de Saúde no Trabalho e Qualidade de Vida
2. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
 - 2.1. Coordenadoria de Orçamento
 - 2.2. Coordenadoria Financeira
 - 2.3. Coordenadoria Contábil
3. Superintendência de Aquisições e Contratos
 - 3.1. Coordenadoria de Aquisições
 - 3.2. Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço
4. Superintendência de Patrimônio e Serviços
 - 4.1. Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, Materiais e Transporte
 - 4.2. Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas
 - 4.3. Coordenadoria de Serviços, Documentos e Arquivo
5. Superintendência de Infraestrutura e Patrimônio Imobiliário
 - 5.1. Coordenadoria de Planejamento de Infraestrutura
 - 5.2. Coordenadoria de Execução de Infraestrutura
6. Superintendência de Tecnologia da Informação
 - 6.1. Coordenadoria de Sistemas Fazendários
 - 6.2. Coordenadoria de Infraestrutura de TI
 - 6.3. Coordenadoria de Serviços de TI
7. Superintendência de Serviços Digitais e Inovação
 - 7.1. Coordenadoria de Execução de Serviços Digitais

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro
 - 1.1. Coordenadoria de Gestão de Programação e dos Repasses Financeiros
 - 1.2. Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 - 1.3. Coordenadoria de Controle das Disponibilidades do Estado
 - 1.4. Coordenadoria de Execução Financeira do Tesouro
2. Superintendência de Administração de Obras e Convênios
 - 2.1. Coordenadoria de Gestão Financeira de Obras
 - 2.2. Coordenadoria de Gestão dos Convênios de Ingresso
 - 2.3. Coordenadoria de Celebração e Acompanhamento de Convênios de Descentralização
3. Superintendência de Gestão de Ativos e Passivos do Estado

- 3.1. Coordenadoria de Gestão da Dívida Pública
 - 3.2. Coordenadoria de Gestão dos Ativos e Passivos do Estado
 - 3.3. Coordenadoria de Gestão das Obrigações Tributárias do Estado
 4. Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Sistemas Contábil
 5. Coordenadoria de Normas e Acompanhamento Fiscal
 6. Coordenadoria de Conciliação e Prestação de Contas
 7. Coordenadoria de Acompanhamento de Execução, Orçamentária Financeira e Contábil
 8. Coordenadoria de Desenvolvimento e Sustentação do FIPLAN
 9. Superintendência de Informações da Receita Pública
 - 9.1. Coordenadoria de Documentos e Declarações Fiscais
 - 9.2. Coordenadoria de Cadastro
 - 9.3. Coordenadoria de Restituições e Registro da Receita Pública
 - 9.4. Coordenadoria de Conta Corrente
 10. Superintendência de Controle e Monitoramento
 - 10.1. Coordenadoria de Controle de Declarações
 - 10.2. Coordenadoria de Controle de Comércio Exterior, Benefícios e Regimes Especiais
 - 10.3. Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico
 11. Superintendência de Fiscalização
 - 11.1. Coordenadoria de Fiscalização Volante em Postos Fiscais e Transportadoras
 - 11.2. Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços
 - 11.3. Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios
 - 11.4. Coordenadoria de Auditoria Contábil e Financeira
 12. Superintendência do Orçamento Estadual
 - 12.1. Coordenadoria de Gestão do Orçamento Estadual das Áreas Instrumental e Social
 - 12.2. Coordenadoria de Gestão do Orçamento Estadual das Áreas Econômica, Ambiental e Outros Poderes
 13. Superintendência de Gestão de Projetos Estratégicos
 - 13.1. Coordenadoria de Produção de Projetos Estratégicos
 - 13.2. Coordenadoria de Execução de Produtos Estratégicos
 14. Superintendência de Atendimento ao Contribuinte
 - 14.1. Coordenadoria do IPVA
 - 14.2. Coordenadoria do ITCD e Outras Receitas
 - 14.3. Coordenadoria de Atendimento Remoto
 - 14.4. Coordenadoria de Promoção da Regularidade Fiscal
- VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA
1. Coordenadoria Metropolitana de Atendimento ao Contribuinte
 2. Coordenadoria Regional Sul de Atendimento ao Contribuinte
 3. Coordenadoria Regional Oeste de Atendimento ao Contribuinte

4. Coordenadoria Regional Noroeste de Atendimento ao Contribuinte

5. Coordenadoria Regional Norte de Atendimento ao Contribuinte

6. Coordenadoria Regional Leste de Atendimento ao Contribuinte

7. Agências Fazendárias

7.1. Gerência da Agência Fazendária de Água Boa

7.2. Gerência da Agência Fazendária de Alta Floresta

7.3. Gerência da Agência Fazendária de Arenópolis

7.4. Gerência da Agência Fazendária de Barra do Bugres

7.5. Gerência da Agência Fazendária de Campo Verde

7.6. Gerência da Agência Fazendária de Diamantino

7.7. Gerência da Agência Fazendária de Jaciara

7.8. Gerência da Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde

7.9. Gerência da Agência Fazendária de Nobres

7.10. Gerência da Agência Fazendária de Nova Mutum

7.11. Gerência da Agência Fazendária de Primavera do Leste

7.12. Gerência da Agência Fazendária de Querência

7.13. Gerência da Agência Fazendária de Sorriso

VIII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Banco do Estado de Mato Grosso - BEMAT (em liquidação)

Art. 4º A composição e atribuições dos Colegiados arrolados nos itens 1 a 5 do inciso I do artigo 3º, deste Decreto, serão estabelecidas no regimento interno ou em ato expedido pelo Secretário de Estado de Fazenda.

Art. 5º As Unidades Administrativas listadas nos itens 1, 3, 5, 6, 7, 8, 26, 30, 31 e 32 do inciso III e o inciso IV do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda.

Art. 6º As Unidades Administrativas listadas nos itens 4 e 9 do inciso III e item 12 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Orçamento Estadual.

Art. 7º As Unidades Administrativas listadas nos itens 10, 17, 18, 19, 20 e 21 do inciso III, itens de 1 a 3 do inciso VI do artigo 3º, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual.

Art. 8º As Unidades Administrativas listadas nos itens 11, 16, 22, 23, 24, 25, 27 e 34 do inciso III, itens de 9, 10, 11 e 14 do inciso VI, e os itens 4 e 5 do inciso I do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública.

Parágrafo único. As Agências Fazendárias do item 7 do inciso VII do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com as Coordenadorias Regionais de Atendimento ao Contribuinte conforme os itens 1 a 6 do inciso VII do artigo 3º deste Decreto, cujo vínculo hierárquico é o item 14 do inciso VI, de acordo com a respectiva circunscrição.

Art. 9º As Unidades Administrativas listadas nos itens 14 e 15 do inciso III e itens de 1 a 5 o inciso V do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária.

Art. 10 As Unidades Administrativas listadas nos itens 2 e 13 do inciso III e item 13 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Projetos Estratégicos.

Art. 11 As Unidades Administrativas listadas nos itens 12, 28 e 29 do inciso III e itens de 4 a 8 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto da Contadoria Geral do Estado.

Art. 12 A Unidade Administrativa listada no item 33 do inciso III e itens 6 e 7 do inciso V do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Transformação Digital e Inovação Fazendária.

Art. 13 Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ são os constituídos conforme Anexos I e II deste decreto, com a denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas com

base nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 14 Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por Lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 15 Incumbe ao Secretário de Estado de Fazenda, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 16 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

Art. 18 Revoga-se o Decreto nº 149, de 13 de março de 2023.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE
CARGO	FUNÇÃO	
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA		
1. Colegiado de Governança e Gestão Estratégica		
2. Conselho Superior da Receita Pública		
3. Conselho Superior do Tesouro Estadual		
4. Conselho de Contribuintes		
5. Comitê Setorial da Receita		
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda		

- Secretário	DGA-1	1	-
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	4
- Assistente Técnico I	DGA-8	10	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	5
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Projetos Estratégicos			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	4	-
1.5. Gabinete do Secretário Adjunto do Orçamento Estadual			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
1.6. Gabinete do Secretário Adjunto da Contadoria Geral do Estado			

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.7. Gabinete do Secretário Adjunto de Transformação Digital e Inovação Fazendária			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
2. Unidade Estratégica de Gestão de Projetos			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
3. Corregedoria Fazendária			
- Corregedor Fazendário	DGA-3	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
3.1. Unidade Setorial de Correição			
- Chefe de Unidade III	DGA-5	1	-
3.2. Unidade de Inspeção Fazendária			
- Chefe de Unidade III	DGA-5	-	1
4. Unidade de Estudos e Política Fiscal			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
5. Unidade de Ouvidoria Fazendária			
- Ouvidor Setorial II	DGA-5	-	1
6. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
7. Comissão de Ética			
8. Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado			

- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	4	-
8.1. Unidade de Ações Especiais			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	-	1
9. Unidade de Desenvolvimento de Negócio do Orçamento			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
10. Unidade de Desenvolvimento do Negócio do Tesouro			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
11. Unidade de Desenvolvimento dos Negócios da Receita			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
12. Unidade de Desenvolvimento do Negócio da Contadoria			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
13. Unidade de Desenvolvimento de Negócio de Projetos Estratégicos			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
14. Unidade de Desenvolvimento dos Negócios Fazendários			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
15. Unidade Executiva Fazendária			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
16. Unidade Executiva da Receita Pública			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
16.1 Unidade de Controle de Processos Judiciais			
- Chefe de Unidade III	DGA-5	-	1
17. Unidade Executiva do Tesouro Estadual			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
18. Unidade de Política Financeira Estadual			

- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
19. Unidade de Normas e Apoio Jurídico do Tesouro			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
20. Unidade de Gestão dos Sistemas Informatizados do Tesouro Estadual			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
21. Unidade de Relações Federativa do Tesouro Estadual			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
-Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
22. Unidade de Política Tributária Estadual			
Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
23. Unidade de Relações Federativas Fiscais			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
24. Unidade de Inteligência Fiscal e Operações Estratégicas			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
25. Unidade de Pesquisa Econômica e Análise da Receita			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
26. Unidade de Serviços de Comunicação			
- Assessor Chefe I	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
27. Unidade do Contencioso Administrativo Tributário			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
27.1. Coordenadoria de Julgamento de Impugnação de Crédito Tributário			
- Coordenador	DGA-5	-	1
27.2. Coordenadoria de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário			

- Coordenador	DGA-5	-	1
28. Unidade Estratégica de Suporte à Gestão e Coordenação de Contas			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
29. Unidade Estratégica de Tecnologia da Informação da Contadoria			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
30. Unidade Militar de Operações Conjuntas			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	-	1
31. Unidade de Coordenação do Programa			
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	2
32. Unidade de Gestão de Riscos			
- Chefe de Unidade III	DGA-5	1	-
33. Unidade Estratégica de Inovação			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-
34. Unidade de Uniformização de Entendimentos e Resolução de Conflitos			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
34.1. Unidade de Divulgação e Consultoria de Normas da Receita Pública			
- Chefe de Unidade III	DGA-5	-	1
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Chefe I	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	4	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	4	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	7	-

- Assessor Técnico III	DGA-6	14	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	8	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	5	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	2
- Líder de Equipe	DGA-10	-	20

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Gestão de Pessoas

- Superintendente	DGA-3	1	-
-------------------	-------	---	---

1.1. Coordenadoria de Provimento e Aplicação

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

1.2. Coordenadoria de Manutenção

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

1.3 Coordenadoria de Desenvolvimento e Escola Fazendária

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

1.4. Coordenadoria de Saúde no Trabalho e Qualidade de Vida

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

2. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade

- Superintendente	DGA-3	1	-
-------------------	-------	---	---

- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
------------------------	-------	---	---

2.1. Coordenadoria de Orçamento

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

2.2. Coordenadoria Financeira

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

2.3. Coordenadoria Contábil

- Coordenador	DGA-5	1	-
3. Superintendência de Aquisições e Contratos			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Pregoeiro	DGA-5	-	2
3.1 Coordenadoria de Aquisições			
- Coordenador	DGA-5	1	-
3.2 Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4. Superintendência de Patrimônio e Serviços			
- Superintendente	DGA-3	1	-
4.1. Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, Materiais e Transporte			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4.2. Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4.3. Coordenadoria de Serviços, Documentos e Arquivo			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5. Superintendência de Infraestrutura e Patrimônio Imobiliário			
- Superintendente	DGA-3	1	-
5.1 Coordenadoria de Planejamento de Infraestrutura			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5.2 Coordenadoria de Execução de Infraestrutura			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6. Superintendência de Tecnologia da Informação			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	2	-

- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
6.1 Coordenadoria de Sistemas Fazendários			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6.2 Coordenadoria da Infraestrutura de TI			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6.3 Coordenadoria de Serviços de TI			
- Coordenador	DGA-5	1	-
7. Superintendência de Serviços Digitais e Inovação			
- Superintendente	DGA-3	1	-
7.1 Coordenadoria de Execução de Serviços Digitais			
- Coordenador	DGA-5	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro			
- Superintendente	DGA-3	-	1
1.1. Coordenadoria de Gestão de Programação e dos Repasses Financeiros			
- Coordenador	DGA-5	-	1
1.2 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual			
- Coordenador	DGA-5	-	1
1.3 Coordenadoria de Controle das Disponibilidades do Estado			
- Coordenador	DGA-5	-	1
1.4. Coordenadoria de Execução Financeira do Tesouro			
- Coordenador	DGA-5	-	1
2. Superintendência de Administração de Obras e Convênios			
- Superintendente	DGA-3	-	1
2.1. Coordenadoria de Gestão Financeira de Obras			

- Coordenador	DGA-5	-	1
2.2. Coordenadoria de Gestão dos Convênios de Ingresso			
- Coordenador	DGA-5	-	1
2.3. Coordenadoria de Celebração e Acompanhamento de Convênios de Descentralização			
- Coordenador	DGA-5	-	1
3. Superintendência de Gestão de Ativos e Passivos do Estado			
- Superintendente	DGA-3	-	1
3.1. Coordenadoria de Gestão da Dívida Pública			
- Coordenador	DGA-5	-	1
3.2. Coordenadoria de Gestão dos Ativos e Passivos do Estado			
- Coordenador	DGA-5	-	1
3.3. Coordenadoria de Gestão das Obrigações Tributárias do Estado			
- Coordenador	DGA-5	-	1
4. Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Sistemas Contábil			
- Coordenador	DGA-5	-	1
5. Coordenadoria de Normas e Acompanhamento Fiscal			
- Coordenador	DGA-5	-	1
6. Coordenadoria de Conciliação e Prestação de Contas			
- Coordenador	DGA-5	-	1
7. Coordenadoria de Acompanhamento de Execução, Orçamentária Financeira e Contábil			
- Coordenador	DGA-5	-	1
8. Coordenadoria de Desenvolvimento e Sustentação do FIPLAN			
- Coordenador	DGA-5	-	1

9. Superintendência de Informações da Receita Pública

- Superintendente DGA-3 - 1

9.1. Coordenadoria de Documentos e Declarações Fiscais

- Coordenador DGA-5 - 1

9.2. Coordenadoria de Cadastro

- Coordenador DGA-5 - 1

9.3. Coordenadoria de Restituições e Registro da Receita Pública

- Coordenador DGA-5 - 1

9.4. Coordenadoria de Conta Corrente

- Coordenador DGA-5 - 1

10. Superintendência de Controle e Monitoramento

- Superintendente DGA-3 - 1

10.1. Coordenadoria de Controle de Declarações

- Coordenador DGA-5 - 1

10.2. Coordenadoria de Controle de Comércio Exterior, Benefícios Fiscais e Regimes Especiais

- Coordenador DGA-5 - 1

10.3. Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico

- Coordenador DGA-5 - 1

11. Superintendência de Fiscalização

- Superintendente DGA-3 - 1

11.1. Coordenadoria de Fiscalização Volante em Postos Fiscais e Transportadoras

- Coordenador DGA-5 - 1

11.2. Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços

- Coordenador DGA-5 - 1

11.3. Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

11.4. Coordenadoria de Auditoria Contábil e Financeira

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

12. Superintendência do Orçamento Estadual

- Superintendente	DGA-3	1	-
-------------------	-------	---	---

12.1. Coordenadoria de Gestão do Orçamento Estadual das Áreas Instrumental e Social

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

12.2. Coordenadoria de Gestão do Orçamento Estadual das Áreas Econômica, Ambiental e Outros Poderes

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

13. Superintendência de Gestão de Projetos Estratégicos

- Superintendente	DGA-3	-	1
-------------------	-------	---	---

13.1. Coordenadoria de Produção de Projetos Estratégicos

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

13.2. Coordenadoria de Execução de Produtos Estratégicos

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

14. Superintendência de Atendimento ao Contribuinte

- Superintendente	DGA-3	-	1
-------------------	-------	---	---

14.1. Coordenadoria do IPVA

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

14.2. Coordenadoria do ITCD e Outras Receitas

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

14.3. Coordenadoria de Atendimento Remoto

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

14.4. Coordenadoria de Promoção da Regularidade Fiscal

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

1. Coordenadoria Metropolitana de Atendimento ao Contribuinte

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

2. Coordenadoria Regional Sul de Atendimento ao Contribuinte

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

3. Coordenadoria Regional Oeste de Atendimento ao Contribuinte

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

4. Coordenadoria Regional Noroeste de Atendimento ao Contribuinte

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

5. Coordenadoria Regional Norte de Atendimento ao Contribuinte

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

6. Coordenadoria Regional Leste de Atendimento ao Contribuinte

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

7. Agências Fazendárias

7.1. Gerência da Agência Fazendária de Água Boa

- Gerente Regional	DGA-6	1	-
--------------------	-------	---	---

7.2. Gerência da Agência Fazendária de Alta Floresta

- Gerente Regional	DGA-6	1	-
--------------------	-------	---	---

7.3. Gerência da Agência Fazendária de Arenópolis

- Gerente Regional	DGA-6	1	-
--------------------	-------	---	---

7.4. Gerência da Agência Fazendária de Barra do Bugres

- Gerente Regional	DGA-6	1	-
--------------------	-------	---	---

7.5. Gerência da Agência Fazendária de Campo Verde

- Gerente Regional	DGA-6	1	-
7.6. Gerência da Agência Fazendária de Diamantino			
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
7.7. Gerência da Agência Fazendária de Jaciara			
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
7.8. Gerência da Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde			
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
7.9. Gerência da Agência Fazendária de Nobres			
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
7.10. Gerência da Agência Fazendária de Nova Mutum			
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
7.11. Gerência da Agência Fazendária de Primavera do Leste			
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
7.12. Gerência da Agência Fazendária de Querência			
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
7.13. Gerência da Agência Fazendária de Sorriso			
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
SUBTOTAL	135	115	
TOTAL	250		

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	9	-

DGA 3	13	29
DGA 4	14	3
DGA 5	34	47
DGA 6	32	8
DGA 7	-	-
DGA 8	26	6
DGA 9	6	-
DGA 10	-	22
SUBTOTAL	135	115
TOTAL	250	

*Republique-se por ter saído incorreto no D.O.E de 01 de agosto de 2023.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ba131905

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar